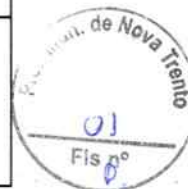


CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL/2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 155/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 06 A 25/12/2019
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	DIAR	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	1.900,0000	38.000,00
2	20,000	DIA	PALCO 10 X 8 - COM COBERTURA	1.100,0000	22.000,00
Total Geral ----->				3.000,0000	60.000,00

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 155/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Ofício nº 141/2019 – SMCT
Nova Trento, 30 de outubro de 2019

Ao Sr. Aprigio José Botameli
Setor de Licitações e Compras
Nova Trento/sc

Solicitamos efetuar processo licitatório para contratar serviços de som e palco destinados a atender o evento de NATAL, que ocorrerá do dia 06/12 a 25/12/19, totalizando 20 (vinte) dias de utilização desses serviços.

Em anexo documento que deverá ser usado como parâmetro, tanto nos descritivos quanto nos valores.

Ressalta-se que para termos um serviço mais eficiente e qualificado a licitação deve consagrar um só prestador para atender toda demanda; que a guarda de todo material disponibilizado é de responsabilidade do prestador; os equipamentos devem estar disponibilizados para uso diariamente a partir das 18:00 horas; que todo contato que se fizer necessário deverá ser feito com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo após concluso processo licitatório e contrato assinado; que as ARTs devem ser entregues concomitantemente com a assinatura do contrato.

Os valores constantes no documento anexo referem-se a prestação do serviço por um (1) dia.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente


Sálvio Osmar Tonini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Lucas de Quadros ME.
Midia Sonorização
CNPJ: 10.398.068/0001-24
RUA JOVELINA ARAO ESPERANDIO N 85 – B: jardim são Paulo
São João batista - SANTA CATARINA
EMAIL: mídia.sonorizacao@gmail.com
TEL/FAX: 48-32651716 / 96150344

ORCAMENTO

Prezado (a) Senhor (a): Prefeitura Municipal de Nova Trento
Temos a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as a proposta de locação de equipamentos conforme modelo(s) e capacidade(s) abaixo descrito(s), mediante condições comerciais que seguem.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO- - Serviço Diária

- 01 console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares
- 01 processador de sinal digital com 4 entradas e 8 saidas para sistema de PA stereo
- 01 main power para stage mix de PA
- 01 notebook com musicas variadas
- 16 caixas de subgraves 2x18 ou 24 118 - 1200 wts rms
- 16 caixas line array modelo 208ti ou 210ti ou 212 ti
- 04 rack de amplificação para o sistema stereo
- 01 multicabo de 56 vias com 80 mts de comprimento
- 01 console digital PARA MONITOR de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares
- 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo
- 01 main power para sistema de monitor e palco
- 01 sistema de caixas para side fill, composto cada lado por: 02 caixas de sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e ti com amplificação e processamento.
- 01 caixa de sub graves 218 para via de monitor da bateria com amplificação e processamento
- 6 monitores de palco modelo 212 e ti
- Amplificação para 6 vias de monitores independentes
- 01 sistema de fones de 08 vias com cabos e fones
- 01 cabeçote de guitarra valvulado 4x12
- 01 cubo de guitarra modelo 212
- 01 cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410

01 bateria acústica 05 peças (corpo da bateria somente) ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista)
01 kit de microfones para bateria
01 kit de microfones para percussão ou sopros
10 microfones para voz
07 microfones para uso diversos
02 microfones sem fio axient ad24d 58duplo
12 direct box com cabos para instrumentos
20 pedestais para microfones
01 estrutura de gound Q30 confeccionada em forma quadrado de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleeves, 06 pau de carga com talhas e cintas.
12 moving beam 07/05r
08 moving beam 10R
06 refletores elipsoidal 750 wts
48 par led 3 wts rgbw
12 refletores PAR 64 foco 05
04 mini bruti com 04 lampadas cada
02 maquina de fumaça
24 canais de dimmer digital
01 mesa de comando 2048 canais
01 notebook com playlist variadas.
Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema.
Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz.
Fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio.
R\$ 1.900,00

PALCO COM COBERTURA 10x8- Serviço Diária

01 palco com dimensão de 10 x 8 com altura a definir de 40 a 100 cm, em perfeitas condições de uso,
fornado com carpet anti-chamas, escada de acesso, fechamento em torno com tnt ou tecido preto.
Palco com capacidade de peso de 500 kg por m2 com carpet em perfeitas condições de uso, estrutura metálica ou alumínio, com cobertura em duas águas ou geo space,
com lona vinílica em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, fechamento nas laterais com estaiamento e fundo, nas dimensões mínimas de 8x6m, tablado no tamanho de 8x6 com 1,0 metro de altura do solo, pé direito de 06 metros de altura, com escada de acesso e corrimão e guarda corpo. Incluso: montagem e desmontagem,

equipe de assistência técnica presente durante o evento, extintores de incêndio conforme norma da ABNT/ Bombeiros, ART e laudo do responsável técnico, aterramento, liberação do Corpo de Bombeiros da estrutura montada Montagem 01 dia antes do evento.
R\$ 1.100,00



SÃO JOAO BATISTA SC 29/10/2019

Mídia sonorização

10.398.068/0001-24

LUCAS DE QUADROS - ME

Rua Juvelina Arão Esperandio, 85
88240-000 - Bairro: Jdr. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

do cargo de Diretor de Departamento Financeiro, e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina


Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

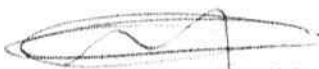
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.


Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Comissão de Apoio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 155/2019
Número Processo / Ano: 155/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL/2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
186	09.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	5.581,58	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Nova Trento, Em 14/11/19

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo n° 155/2019 – Pregão Presencial n° 109/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2019

DATA DE ABERTURA: 03/12/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 03/12/2019 ÀS 10:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 11:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório seguirá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Vistoria.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, os dados abaixo. Conforme os modelos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
DATA: 03/12/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
DATA: 03/12/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE
EMAIL

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, a proposta e os documentos, exigidos no presente edital, em 2 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



horário de expediente da Prefeitura.

4.6. O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por LOTE, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. **Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;**

5.4. **Prazo de entrega e instalação do(s) EQUIPAMENTOS: CONFORME CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES DISPONÍVEL NESTE EDITAL;**

5.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação

6.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, quando for o caso;

b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Econômica Federal;

- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV.
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VI;
- d) A Declaração de Vistoria, elaborada de acordo com o Anexo VII - A licitante interessada deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até último dia útil que anteceder a data fixada para abertura do procedimento licitatório, se houver necessidade de acompanhamento de servidor, este será designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser agendado através dos telefones 3267-3234 e 3267-1354.
- e) Comprovar através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacidade Técnica** ter a empresa executado o serviço em qualidade compatível com o objeto exigido neste Edital.
- f) Comprovante de Registro da empresa no CREA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE e /ou comprovante de inscrição de pessoa física no CREA OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE;
 - Apresentar prova de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
 - O profissional, responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data prevista para abertura do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dispostos ordenadamente e rubricados pela Licitante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO POR LOTE, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, art 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, art 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI- DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 - DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, no Depto de Compras e Licitações, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3213.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo setor de Compras e Licitações da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2019.

12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não RETIRAR AF / EMPENHO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



autoridade que aplicou a penalidade. (art.14, Dec. nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

12.6. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, seguindo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.9. Por tratar-se de entrega total de bem, em parcela única, fica dispensada a formalização de contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho.


13.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.12 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3267-3213.

13.13 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Os eventos de Natal terão início dia 06 de dezembro e finalizarão dia 25 de dezembro de 2019. O município de Nova Trento-SC está localizado à 80 km da Capital de Santa Catarina, Florianópolis, possui aproximadamente 12.000 habitantes (Censo 2010) e completa este ano de 2019, 127 anos de emancipação político administrativa no dia de seu aniversário 08 de agosto. Nossa cidade ainda recebeu o título em 2012, do Governo do Estado de cidade destaque no turismo em Santa Catarina, e é considerado II Instância no Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil. Recebemos por mês 75.000 mil visitantes e 900.000 por ano em média.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- a) A licitante vencedora deverá providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento;
- b) A licitante vencedora deverá apresentar responsáveis técnicos por toda estrutura contratada, durante toda duração do evento e no dia, hora e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado;
- d) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- e) Os objetos desta licitação deverão ser entregues e instalados no local do evento com antecedência mínima exigida em edital. A sua desmontagem é após o evento.
- f) Todas as despesas de transporte, limpeza, alimentação e hospedagem do seu pessoal, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos; responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes dos eventos, serão por conta e risco da Contratada.
- g) A licitante vencedora deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de som e iluminação.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a) A Licitante vencedora deverá apresentar ART de instalação na assinatura do Contrato.

5. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. O som deverá estar instalado respeitando as seguintes datas:

– ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DISPONIBILIZADA ATÉ AS 17:30 HORAS DO DIA 06/12 E a partir desta data sempre em condições de uso até no máximo 18:00 horas. Os eventos acontecerão diariamente a partir das 18:20 horas até as 22 horas, de 06 a 25/12/2019, na Praça Getulio Vargas, Centro de Nova Trento.

5.2. Toda a responsabilidade pela guarda do material caberá a licitante. O município não se responsabiliza por danos ou furtos ocasionados durante a realização do evento.

5.3. Caberá a licitante a forma de atuação, sendo ela a responsável pela montagem, desmontagem, guarda, responsabilidade técnica, laudos etc...

6. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os objetos desta licitação deverão ser montados impreterivelmente conforme cronograma descrito no item 5 deste termo de referência, sob pena de desclassificação e aplicações das devidas sanções.

7. LOCAL DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar e montar seus produtos nos locais indicados no item 05 deste Termo de Referência..

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o edital.

8. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

a) A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

b) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis pela fiscalização desde a montagem até a sua desmontagem o Secretário Responsável pela solicitação, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2019.

12. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do LOTE superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• 01 Console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares para sistema de PA;• 01 Processador de sinal digital COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA SISTEMA de PA stéreo;• 01 Main power para stage mix de PA• 01 notebook com musicas variadas• 16 caixas de subgrave 2 x 18 ou 24 118 – 1200 W RMS cada;• 16 caixas Line Array modelo 208 ti ou 210ti ou 212 ti;• 04 rack de amplificação para o sistema stereo;• 01 multicabo de 56 vias com 80 m de comprimento;• 01 Console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;• 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo• 01 Main power para sistema de monitor e palco;• 01 sistema de caixas para slide fill, composto cada lado por: 02 caixas sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e TI com amplificação e processamento• 01 caixa de sub graves 218 para via de	Diária	20	1.900,00	38.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



monitor da bateria com amplificação e processamento

- 06 Monitores de palco modelo 212 e ti amplificação para 6 vias de monitores independentes;
- 01 sistema de fones 08 vias com cabos e fones;
- 01 cabeçote de guitarra valvulado 4 x 12;
- 01 Cubo de guitarra valvulado 212;
- 01 Cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;
- 01 Bateria acústica 05 peças "corpo da bateria somente", ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista;
- 01 Kit de microfones para bateria;
- 01 Kit de microfones para percussão ou sopros;
- 10 Microfones para voz;
- 07 Microfones para uso diversos;
- 02 Microfone sem fio axient ad24d 58 duplo;
- 12 Direct Box com cabos para instrumentos;
- 20 Pedestais para microfones;
- 01 Estrutura de ground Q30 confeccionada em forma quadrada de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleves, 06 pau de carga com talhas e cintas;
- 12 Moving bean 07/05 r;
- 08 Moving beam 10R;
- 06 refletores elipsoidal 750 W;
- 48 par led 3 w rgbw;
- 12 refletores PAR 64 foco 05;
- 04 mini bruti com 04 lâmpadas cada
- 02 maquina de fumaça;
- 24 canais de dimmer digital;
- 01 mesa de comando 2048 canais;
- Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz;
- Fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	(20 dias) Evento a ser realizado do dia 06/12/2018 a 25/12/2018 - "Venha Viver Nosso Natal".				
02	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 Um palco com dimensão de 10 x 8 com altura a definir de 40 a 100 cm, em perfeitas condições de uso, forrado com carpet anti-chamas, escada de acesso, fechamento em torno com TNT ou tecido preto; Palco com capacidade de peso de 500 kg por m ² com carpet em perfeitas condições de uso, estrutura metálica ou alumínio, com cobertura em duas águas ou geo space, com lona vinilica em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, fechamento nas laterais com estaiamento e fundo, nas dimensões mínimas de 8 x 6 m, tablado no tamanho de 8 x 6 com 1,0 metro de altura do solo, pé direito de 06 metros de altura, com escada de acesso e corrimão e guarda corpo. Incluso montagem e desmontagem	Diaria	20	1.100,00	22.000,00
TOTAL					60.000,00

14. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Especificações Complementares/Obrigações:

- Fazer a entrega do objeto da licitação totalmente montado, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ITEM 05 DESTE TERMO DE REFERENCIA.
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho.
- Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possa ser adotado, por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações que integram esta licitação, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e concessionárias de serviços públicos.
- Deverá manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços, para garantir as apresentações artísticas que ocorrerão no evento.
- Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- Manter vigilância permanente sobre os equipamentos/serviços executados, cabendo-lhe a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



responsabilidade por quaisquer danos ou perdas.

- i) Manter equipe de plantão durante todo o evento, a fim de realizar manutenção sempre que solicitado.
- j) Manter no local dos serviços, durante toda a montagem um responsável da empresa.
- k) Cumprir as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.
- l) A licitante vencedora deverá respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no contrato, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- m) Os valores deverão ser apresentados com inclusão de Impostos, Taxas e Transporte.
- n) Todos os equipamentos devem estar em ótimas condições de conservação e funcionamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 03/12/2019 às 11:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares para sistema de PA;• 01 Processador de sinal digital COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA SISTEMA de PA stéreo;• 01 Main power para stage mix de PA• 01 notebook com musicas variadas• 16 caixas de subgrave 2 x 18 ou 24 118 – 1200 W RMS cada;• 16 caixas Line Array modelo 208 ti ou 210ti ou 212 ti;• 04 rack de amplificação para o sistema stereo;• 01 multicabo de 56 vias com 80 m de comprimento;• 01 Console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares;• 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo• 01 Main power para sistema de monitor e palco;• 01 sistema de caixas para slide fill, composto cada lado por: 02 caixas sub graves 218 e 02	Diária	20		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



caixas 2 vias 215 e TI com amplificação e processamento

- 01 caixa de sub graves 218 para via de monitor da bateria com amplificação e processamento
- 06 Monitores de palco modelo 212 e ti amplificação para 6 vias de monitores independentes;
- 01 sistema de fones 08 vias com cabos e fones;
- 01 cabeçote de guitarra valvulado 4 x 12;
- 01 Cubo de guitarra valvulado 212;
- 01 Cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410;
- 01 Bateria acústica 05 peças "corpo da bateria somente", ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista;
- 01 Kit de microfones para bateria;
- 01 Kit de microfones para percussão ou sopros;
- 10 Microfones para voz;
- 07 Microfones para uso diversos;
- 02 Microfone sem fio axient ad24d 58 duplo;
- 12 Direct Box com cabos para instrumentos;
- 20 Pedestais para microfones;
- 01 Estrutura de ground Q30 confeccionada em forma quadrada de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleves, 06 pau de carga com talhas e cintas;
- 12 Moving bean 07/05 r;
- 08 Moving beam 10R;
- 06 refletores elipsoidal 750 W;
- 48 par led 3 w rgbw;
- 12 refletores PAR 64 foco 05;
- 04 mini bruti com 04 lâmpadas cada
- 02 maquina de fumaça;
- 24 canais de dimmer digital;
- 01 mesa de comando 2048 canais;
- Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	<ul style="list-style-type: none">Fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio. (20 dias) Evento a ser realizado do dia 06/12/2018 a 25/12/2018 - "Venha Viver Nosso Natal".				
02	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 Um palco com dimensão de 10 x 8 com altura a definir de 40 a 100 cm, em perfeitas condições de uso, forrado com carpet anti-chamas, escada de acesso, fechamento em torno com TNT ou tecido preto; Palco com capacidade de peso de 500 kg por m ² com carpet em perfeitas condições de uso, estrutura metálica ou alumínio, com cobertura em duas águas ou geo space, com lona vinilica em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, fechamento nas laterais com estaiamento e fundo, nas dimensões mínimas de 8 x 6 m, tablado no tamanho de 8 x 6 com 1,0 metro de altura do solo, pé direito de 06 metros de altura, com escada de acesso e corrimão e guarda corpo. Incluso montagem e desmontagem	Diaria	20		
TOTAL					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 109/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para os devidos fins que realizamos a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do Representante n°: _____

RG do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	155/2019
Processo de Licitação:	155/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	109/2019-PR
Data do Processo:	14/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	03/12/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 14 / 11 / 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGMINT

Assinatura do Responsável

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7831, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Bese-nello, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 20/11/2019 a 19/12/2019, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 09/07/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de novembro de 2019.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 862/2019

Publicação Nº 2232746

PORTARIA Nº 862/2019
Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 7069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 20/11/2019 a 19/12/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 29/02/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de novembro de 2019.
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Publicação Nº 2232240

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 155/2019 – Pregão Presencial nº 109/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 11:30 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESPOSTA RECURSO - PROCESSO Nº 137/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Publicação Nº 2231561

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela empresa ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68), que

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 155/2019 – Pregão Presencial nº 109/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 11:30 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10 e Arla 32), para uso na Frota Municipal de Nova Trento (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), para o ano de 2020, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 04/12/2019 até as 10:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 04/12/2019 a partir das 11:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 06/12/2019. Abertura: 06/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 05/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 05/12/2019 a partir das 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



LUTANDO CONTRA AS DROGAS

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e controle de pragas. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 04/12/2019. Abertura da sessão: dia 04/12/2019 às 09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

Guabiruba-SC, 21 de novembro de 2019.

MATIAS KOHLER
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 155/2019
Pregão Presencial nº 109/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019 conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 03/12/2019 às 11:30 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Assaltantes de residência têm alta do hospital e são encaminhados para presídio

Os dois assaltantes que ficaram feridos na troca de tiros com a polícia de Gaspar na noite de segunda-feira, após assalto em Brusque, receberam alta do Hospital de Gaspar e foram encaminhados ao presídio de Blumenau.

Um dos assaltantes tem 32 anos e é natural de São Paulo e o outro tem 29 anos e é do Rio Grande do Sul. Os dois tiveram ferimentos superficiais após reagirem a abordagem da polícia.

O caso

O assalto aconteceu em uma residência na rua Francisco Walendowsky, no bairro Primavera de Maio. Os bandidos fugiram em direção a Gaspar.

Os policiais conseguiram deter três dos cinco assaltantes, sendo que um deles morreu durante o confronto. Dois ficaram feridos e dois conseguiram fugir.

Cinco anos depois de roubo, homem é preso em São João Batista

Na tarde desta quarta-feira, 20, um homem de 27 anos foi preso em São João Batista.

A Polícia Civil, por meio do Setor de Investigação Criminal (SIC), cumpriu mandado de prisão por um roubo qualificado, cometido em 2014. Ele foi encaminhado ao Presídio Regional de Tijucas.

Motociclista fica ferido em acidente no bairro Nova Brasília

Nova Brasília.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e encontrou a vítima, que era o condutor da moto Honda CG 160, consciente e orientado, com contusão no ombro esquer-

do e no joelho direito, além de escoriações.

Um homem de 25 anos ficou ferido em um acidente de trânsito envolvendo carro e moto na tarde desta quarta-feira, 20.

O acidente aconteceu na rua Osvaldo Niebuhr, no bairro

Ele foi conduzido ao Hospital Azambuja para atendimento. O motorista do Ford KA, com placas de Brusque, não se feriu.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo nº 155/2019 – Pregão Presencial nº 109/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

EMPRESA: LIND GUIMAR MACHADO ME

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Engelhardt, 108, sala 01
Bairro Salto - Blumenau - SC

CNPJ DA EMPRESA: 18.010.737/0001-50

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Lind Guimar Machado

TELEFONE: (47) 3232-1924

E-MAIL: contato@audiomax.com.br

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2019.

Lind Guimar Machado
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível Lind Guimar Machado





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
Abertura: 03/12/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 01 Horas

Nome: Luiz Carlos Dagastin Ass:

CPF: 383.994.159-87 RG: 111.4460

Empresa: L.C. Dagastin & Cia ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 99622-7698

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
Abertura: 03/12/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas

Nome: Lucas de Quadros Ass:

CPF: 032.665.710-60 RG: 6099874551

Empresa: Lucas de Quadros ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 9615-0344

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
Abertura: 03/12/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 109/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 155/2019
Processo de Licitação: 155/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL/2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.


Fornecedor: LUCAS DE QUADROS - ME. MÍDIA SONORIZAÇÃO
Endereço: RUA: JOSÉ VARGAS, 106
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA - SC
CGC/MF: 10.398.068/0001-24

Código: 9755

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as 10:30 horas do dia **3** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 109/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 155/2019
Processo de Licitação: 155/2019
Data do Processo: 48 14/11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL/2019, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.


Fornecedor: L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Endereço: R AGROLANDIA,527 -
Cidade: Balneário Camboriú - SC
CGC/MF: 72.363.773/0001-43

Código: 10653

Inscrição Estadual:

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:25** horas do dia **3** de **Dezembro** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

Fora

DECLARAÇÃO

LUCAS DE QUADROS, inscrita no CNPJ **10.398.068/0001-24**, sediada na Rua Jovelina Arão Esperandio, 85, galpão 02, Bairro Jardim São Paulo, São João Batista-SC, CEP 88240-000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 109/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento-SC.

Nova Trento-SC, 03 de dezembro de 2019.



LUCAS DE QUADROS

Titular

RG nº.60.998.745-51

CPF nº 012.665710.60





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUCAS DE QUADROS Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0375742-7	CNPJ 10.398.068/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2008	Data de Início de Atividade 20/10/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOVELINA ARÃO ESPERANDIO, 85-GALPAO 02, JARDIM SAO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUCAS DE QUADROS Identidade: 03908339234-DETRAN/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 012.665.710-60 Regime de Bens: Não Informado	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VAIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1746534635

PROIBIDO PLASTIFICAR
1746534635

NOME
LUCAS DE QUADROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
6099874551 SSP RS

CPF
012.665.710-60

DATA NASCIMENTO
13/06/1988

FILIAÇÃO
CLAUDIO ALVES DE QUADROS
SILVINA TERESINHA DE QUADROS

PERMISSÃO ACC CAT / HAB AD

Nº REGISTRO 03908339234 VALIDADE 26/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 10/08/2006

OBSERVAÇÕES

Lucas de Quadros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO 02/10/2018

Francisco Wollinger Neto
ASSINATURA DO EMISSOR
Diretor a.e. - DETRAN-SC 15651018096
SC138922730

SANTA CATARINA

Confere com o original

03/12/19
Data

Aprigio José Botani
Aprigio José Botani
Matr. nº 209

Q

R

[Handwritten mark]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103757427		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS DE QUADROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO ALVES DE QUADROS	(mãe) SILVINA TERESINHA DE QUADROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1988	IDENTIDADE número 03908339234	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) 012.665.710-60			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ VARGAS			NÚMERO 106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO PAULO	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO SÃO JOAO BATISTA			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS DE QUADROS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVELINA ARÃO ESPERANDIO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO GALPAO 02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	CEP 88240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO JOAO BATISTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) pcont@pcont.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividades Secundárias 5829800 6110803 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10398068000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Lucas de Quadros</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas de Quadros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Luis Brito Beck Matrícula 1929.1 08 ABR 2019	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 81900000418632			Página 1 de 1



08/04/2019



Mídia

Sonorização



Lucas de Quadros ME.
Mídia Sonorização
CNPJ: 10.398.068/0001-24
Rua Jose Vargas 106 – B. Jardim São Paulo cep 88.240-000
SÃO JOÃO BATISTA - SANTA CATARINA
EMAIL: mídia.sonorizacao@gmail.com
TEL/FAX: 48-3265 - 1716 / 48-96150344

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109-2019 – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Lucas de Quadros, portador(a) da Cédula de Identidade Nº.60.998.745-51 e CPF sob Nº.012.665.710-60 , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LUCAS DE QUADROS -ME, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João Batista, em 03 de dezembro de 2019


LUCAS DE QUADROS
RG Nº.60.998.745-51
CPF nº 012.665.710.60

10.398.068/0001-24

LUCAS DE QUADROS - ME

Rua Juvelina Arão Esperandio, 85
88240-000 - Bairro: Jdr. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

PROIBIDO PLASTIFICAR 1476035725

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1476035725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ARMERIA NACIONAL DE FABRILHAÇÃO

Nome: LUIZ CARLOS DAGOSTIN

Doc. de identidade / ou equivalente: 1114460 SSP RJ

CPF: 583.994.159-87 DATA DO BORNHEIRO: 29/03/1961

Matr. do: LUIZ DAGOSTIN

EMISSORA DO BORNHEIRO: EMISSORA DO BORNHEIRO

Validade: 04/05/2022

Plano de validade: 30/11/1981

Local: BARRA NEGRA, RIO DE JANEIRO

Assessoria de identificação: [Assinatura]

Modelo de Rascão: SANTA CATARINA

Identificação: 7755587143

Identificação: 85124458750

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2017

Confere com o original

08/12/19
Data

Apriglio José Botar
Matr. n° 209

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L C DAGOSTIN & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0170551-1	CNPJ 72.363.773/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/1993	Data de Início de Atividade 01/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AGROLANDIA, 527, DOS MUNICIPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÕES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGENS E PROJEÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE.			
Capital: R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ CARLOS DAGOSTIN 383.994.159-87	152.510,00	SOCIO	Administrador
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN 037.100.909-03	149.490,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 72.363.773/0001-43**

LUIZ CARLOS DAGOSTIN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens natural de Presidente Getulio – SC, nascido no dia 29 de Março de 1.961, maior, técnico em som, residente e domiciliado à Rua Agrolandia, n.º 527, Bairro dos Municipios, em Balneário Camboriú – SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4/C 1.114.460, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 303.994.159-87 e ;

ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, brasileiro, solteiro, natural de Balneario Camboriu – SC, nascido no dia 08 de Março de 1.982, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Agrolandia, n.º 527, Bairro dos Municipios, em Balneário Camboriú –SC, portador da Cédula de Identidade n.º 3938178, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 037.100.909-03;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob a firma social de “**L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME**”, com sua sede na rua Agrolandia, n.º 527, Bairro dos Municipios, em Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-000, inscrita no CNPJ n.º 72.363.773/0001-43 com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o n.º 4220170551-1 em 24 de maio de 1.993, os quais resolvem elaborar a sua **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.ª - DO CAPITAL E QUOTAS

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já subscrito e integralizado, fica elevado neste ato para R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este proveniente de:

Um Car/Caminhão/C. Fechada, Modelo Ford/Cargo 815E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa MIC 8462, CHASSI 9BFVCE1N9BBB73357, RENAVAM 308092139 no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**;

Um Esp/Caminhão/Fech/C.dup, Modelo M.Benz/Atego 2425 MASTER, ano 2008, Modelo 2009, Placa MGP2419, CHASSI 9BM9580969B638001, RENAVAM 120763150 no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**;

Confere com o original
03/11/19
José Botelho

(Handwritten signatures and initials)

2.ª - DOS QUOTISTAS

Após o aumento procedido na cláusula anterior, o Capital Social fica redistribuído da seguinte forma:

O sócio **LUIZ CARLOS DAGOSTIN** possui 152.510 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentas e dez) quotas no valor de R\$ 152.510,000 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais) e;

O sócio **ISMAEL CARLOS DAGOSTIN**, possui 149.490 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentas e noventa) quotas no valor de R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	(%)	QUOTAS	RS
LUIZ CARLOS DAGOSTIN	51%	152.510	152.510,00
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN	49%	149.490	149.490,00
TOTAL	100%	302.000	302.000,00

3.ª - DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E ALTERAÇÕES NÃO MODIFICADAS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusula e condições constantes no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados

LUIZ CARLOS DAGOSTIN, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens natural de Presidente Getulio – SC, nascido no dia 29 de Março de 1.961, maior, técnico em som, residente e domiciliado à Rua Agrolândia, n.º 527, Bairro dos Municipios, em Balneário Camboriú – SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4/C 1.114.460, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.994.159-87 e ;

ISMAEL CARLOS DAGOSTIN, brasileiro, solteiro, natural de Balneario Camboriu – SC, nascido no dia 08 de Março de 1.982, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Agrolândia, n.º 527, Bairro dos Municipios, em Balneário Camboriú –SC, portador da Cédula de Identidade n.º 3938178, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 037.100.909-03;

Confere com o original

03/12/19
Data

Aprígio José Botame
Matr. nº 209



Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de "L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME" com sua sede na Rua Agrolândia, n.º 527, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ 72.363.773/0001-43, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob o n.º 4220170551-1 em 24 de maio de 1993, e demais alterações, resolvem consolidar seu Contrato Social e as Alterações Contratuais, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME"

SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social:

- a) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÕES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGENS E PROJEÇÃO; SERVIÇOS DE FILMAGEM; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRONICOS PARA PUBLICIDADE;

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Balneário Camboriú na Rua Agrolândia, n.º 527, Bairro dos Municípios, CEP 88337-525 e terá duração por tempo indeterminado.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1993.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital social, R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), constituído de 302.000 (trezentos e duas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

O sócio **LUIZ CARLOS DAGOSTIN** possui 152.510 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentas e dez) quotas no valor de R\$ 152.510,000 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais) e;

O sócio **ISMAEL CARLOS DAGOSTIN**, possui 149.490 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentas e noventa) quotas no valor de R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	(%)	QUOTAS	RS
LUIZ CARLOS DAGOSTIN	51%	152.510	152.510,00
ISMAEL CARLOS DAGOSTIN	49%	149.490	149.490,00
TOTAL	100%	302.000	302.000,00

Confere com o original

03/12/19

Data

Aprigio José Botame

M-1

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SEXTA - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio, **LUIZ CARLOS DAGOSTIN** a qual representará a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social;

§ 1º Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua função e consecução do fim social.

§ 2º Os administradores recebem um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

NONA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o



prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA PRIMEIRA - § 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA - Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Confere com o original
03/12/19
LINT.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que as sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião das sócias para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte as administradoras.

[Handwritten signature]

Confere com o original	
02.12.19	<i>[Handwritten signature]</i>
Data	Assinatura

[Handwritten signature]



CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DÉCIMA NONA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

VIGÉSIMA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


Balneário Camboriú (SC), 02 de Janeiro de 2012.


LUIZ CARLOS DAGOSTIN



ISMAEL CARLOS DAGOSTIN


Confere com o original

02/12/12


Aprigio José Botelho
Matr. n° 209

TESTEMUNHAS:


LUIZ HENRIQUE CLAUDINO
C.I. 4/R 1.505.131-SSI-SC
CPF/MF 505.534.109-20


LUIZ FELIPE CLAUDINO
C.I. 4.626.255-SSP-SC
CPF/MF 062.921.739-41



l

6

⊗



L. C. DAGOSTIN & CIA LTDA ME.
TOKA SOM SONORIZAÇÃO
CNPJ: 72.363.773/0001-43 - I.M: 105.907
**RUA AGROLANDIA Nº 527 – BAIRRO MUNICIPIOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA**
EMAIL: TOKASOM@BOL.COM.BR
TEL/FAX: 47.3361-0727 / 47-99622-7698

**DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019 –PMNT**

Através da presente, credenciamos o Sr. Luiz Carlos Dagostin, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. 1.114.460 ssp-sc e CPF sob Nº.383.994.159-87, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Nova Trento**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa L C DAGOSTIN & CIA LTDA ME, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento, em 03 de Dezembro de 2019



Luiz Carlos Dagostin
RG 1.114.460 ssp sc

72.363.773/0001-43
LC DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
RAGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICIPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

72.363.773/0001-43
LC DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
RAGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICIPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão presencial nº 109/2019 PMNT

L C DAGOSTIN E CIA LTDA -ME CNPJ Nº 72.363.773/0001-43, sediada na Rua Agrolândia nº 527, Bairro Vila Real, cidade de Balneário Camboriu, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 109/2019 - PMNT, da Prefeitura Municipal de Nova Trento (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Balneário Camboriu, 03 de Dezembro de 2019



LUIZ CARLOS DAGOSTIN
Sócio Gerente
Cpf 383.994.159-87

72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLÂNDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLÂNDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



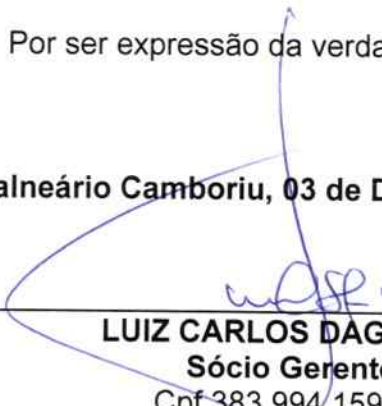
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão presencial nº 109/2019 PMNT

A empresa L C DAGOSTIN E CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 72.363.773/0001-43 situada no endereço Rua Agrolândia nº 527 Bairro Vila Real , Balneário Camboriu - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 109/2019-PMNT** declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Balneário Camboriu, 03 de Dezembro de 2019



LUIZ CARLOS DAGOSTIN
Sócio Gerente
Cpf 383.994.159-87

72.363.773/0001-43

L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

R. AGROLÂNDIA, Nº 527
B. DOS MUNICÍPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC



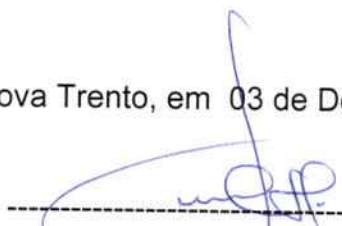
L. C. DAGOSTIN & CIA LTDA ME.
TOKA SOM SONORIZAÇÃO
CNPJ: 72.363.773/0001-43 - I.M: 105.907
**RUA AGROLANDIA Nº 527 – BAIRRO MUNICIPIOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA**
EMAIL: TOKASOM@BOL.COM.BR
TEL/FAX: 47.3361-0727 / 47-99622-7698

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019 –PMNT

Declaro para os devidos fins que realizamos a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados, tendo obtido da Prefeitura de Nova Trento todas as informações a respeito do objeto da presente licitação.

Nome da empresa: **L C DAGOSTIN E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **72.363.773/0001-43**
Nome do Representante nº: **Luiz Carlos Dagostin**
RG do Representante: **1.114.460 ssp-sc**
Endereço: Rua **Agrolandia 527** bairro Vila Real Balneário Camboriu
Telefone: **47-99622-7698**
Fax:
E-mail: tokasom_luz@hotmail.com

Nova Trento, em 03 de Dezembro de 2019



Luiz Carlos Dagostin
RG 1.114.460 ssp sc

72.363.773/0001-43
L C DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
R AGROLANDIA, Nº 527
B. DOS MUNICIPIOS - CEP 88330-000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

LUCAS DE QUADROS
CNPJ: 10.398.068/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE **Abertura:** 03/12/2019 às 11:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>01 Console digital de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares para sistema de PA; 01 Processador de sinal digital COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS PARA SISTEMA de PA estéreo; 01 Main power para stage mix de PA 01 notebook com musicas variadas 16 caixas de subgrave 2 x 18 ou 24 118 – 1200 W RMS cada; 16 caixas Line Array modelo 208 ti ou 210ti ou 212 ti; 04 rack de amplificação para o sistema stereo; 01 multicabo de 56 vias com 80 m de comprimento; 01 Console digital para monitor de no mínimo 48 canais diretos com 24 auxiliares; 01 processador de sinal digital para sistema de SIDE FILL stereo 01 Main power para sistema de monitor e palco; 01 sistema de caixas para slide fill, composto cada lado por: 02 caixas sub graves 218 e 02 caixas 2 vias 215 e TI com amplificação e processamento 01 caixa de sub graves 218 para via de monitor da bateria com amplificação e processamento 06 Monitores de palco modelo 212 e ti amplificação para 6 vias de monitores independentes; 01 sistema de fones 08 vias com cabos e fones; 01 cabeçote de guitarra valvulado 4 x 12; 01 Cubo de guitarra valvulado 212; 01 Cabeçote de baixo com suas respectivas caixas de grave e médio 115 e 410; 01 Bateria acústica 05 peças “corpo da bateria somente”, ferragens, banquinhos e pratos por conta de cada baterista; 01 Kit de microfones para bateria; 01 Kit de microfones para percussão ou sopros; 10 Microfones para voz; 07 Microfones para uso diversos; 02 Microfone sem fio axient ad24d 58 duplo; 12 Direct Box com cabos para instrumentos; 20 Pedestais para microfones; 01 Estrutura de ground Q30 confeccionada em forma quadrada de ground Q30 com mais duas linhas de meio, 06 bases, 06 sleeves, 06 pau de carga com talhas e cintas; 12 Moving bean 07/05 r; 08 Moving beam 10R; 06 refletores elipsoidal 750 W; 48 par led 3 w rgbw; 12 refletores PAR 64 foco 05; 04 mini bruti com 04 lâmpadas cada 02 maquina de fumaça; 24 canais de dimmer digital; 01 mesa de comando 2048 canais; Demais cabos e acessórios para interligação e funcionamento de todo o sistema. Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica operacional para o sistema de som e luz; <input type="checkbox"/> Fornecimento de ART do sistema de som e luz, bem como, da estrutura de ground Q30 e extintor de incêndio. (20 dias) Evento a ser realizado do dia 06/12/2018 a 25/12/2018 - “Venha Viver Nosso Natal”.</p>	Diária	20	R\$ 1.900,00	R\$38.000,00

LUCAS DE QUADROS
CNPJ: 10.398.068/0001-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE Abertura: 03/12/2019 às 11:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, para as FESTIVIDADES DE NATAL/2019, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	PALCO COM COBERTURA 10 X 8 Um palco com dimensão de 10 x 8 com altura a definir de 40 a 100 cm, em perfeitas condições de uso, forrado com carpet anti-chamas, escada de acesso, fechamento em torno com TNT ou tecido preto; Palco com capacidade de peso de 500 kg por m ² com carpet em perfeitas condições de uso, estrutura metálica ou alumínio, com cobertura em duas águas ou geo space, com lona vinílica em perfeitas condições de uso, livre de sujidades, fechamento nas laterais com estaiamento e fundo, nas dimensões mínimas de 8 x 6 m, tablado no tamanho de 8 x 6 com 1,0 metro de altura do solo, pé direito de 06 metros de altura, com escada de acesso e corrimão e guarda corpo. Incluso montagem e desmontagem.	Diária	20	R\$ 1.100,00	R\$22.000,00
Valor Por extenso: Sessenta mil reais				TOTAL	R\$ 60.000,00

Nos valores apresentados acima estão incluídos o frete, montagem, material, instalação, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: Após a prestação dos serviços, pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme cronograma de apresentações disponível neste edital

DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: LUCAS DE QUADROS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2629-8

Conta Corrente: 111000-4

Nova Trento-SC, 03 de dezembro de 2019.

10.398.068/0001-24

LUCAS DE QUADROS - ME

Rua Juvelina Arão Esperandio, 85
88240-000 - Bairro: Jdr. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

LUCAS DE QUADROS

Titular

RG nº.60.998.745-51

CPF nº 012.665710.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
DATA: 03/12/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LUCAS DE QUADROS
Nº DO CNPJ: 10.398.068/0001-24
ENDEREÇO: Rua: Jovelina Arão Esperandio, 55, galpão 02, Bairro: Jardim São Paulo,
Cidade: São João Batista-SC
TELEFONE: (048) 96150344
EMAIL: midia.sonorizacao@gmail.com